



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

EDITAL N. 019/2016/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDNEI FERREIRA DOS SANTOS** - Meritíssimo Juiz de Direito desta comarca de Rosário Oeste -Mato Grosso e no uso de suas atribuições legais imposta pelo Provimento n. 05/CGJ, consubstanciado na Resolução n. 154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 00/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições pública e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do Cadastro e Habilitação, **no prazo de 30 (trinta) dias**, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos Objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuem pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social áreas da assistência social voltado à criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/ acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substancias psicoativas;
- f) Atuem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1. Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresarias;
- e) Organizações Internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

d)- Do prazo e local da Inscrição.

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do email da Diretoria.

3- Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descrito no Item 7.32.28 do Provimento n. 05/2014-CGJ.

3.1- Da Seleção e divulgação do resultado

3.1.1- Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

3.1.2- Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2- Apresentação do Projeto

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento, contado do prazo de publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone: (65-3356-1533, 3356-1371), ou do email: rosario.oeste@tjmt.jus.br, os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Rosário Oeste-MT, 16 de Dezembro de 2016.